



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 1960/SPTE/MME, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II e §1º, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.003925/2022-00, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos de reforços e melhorias de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os projetos relacionados no Anexo são aprovados de forma individualizada.

§ 2º As datas de entrada em operação constantes no Anexo à presente Portaria foram informadas pela concessionária e devem ser consideradas unicamente para fins de aprovação dos projetos como prioritários, não eximindo a concessionária do compromisso com os prazos de conclusão estipulados na respectivas Resoluções Autorizativas ANEEL.

Art. 2º A concessionária e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil;

IV - para projetos de transmissão de energia elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular dos projetos, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação dos projetos prioritários na forma aprovada em Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos aprovados nos termos desta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como prioritários, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação dos projetos como prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANTOS MASILI

ANEXO

TITULAR DO PROJETO	
Razão Social	CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	33.541.368/0001-16.
PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)	
Razão Social	CNPJ
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.	00.001.180/0001-26.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 1	
Outorga de Autorização	
Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.677, de 1º de março de 2016.	
Denominação do Projeto	
Reforços na Subestação Zebu (Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.677, de 1º de março de 2016).	
Descrição	
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Zebu, compreendendo a instalação do terceiro transformador - TR3 230/69 kV, 100 MVA, dentre outras instalações, conforme Resolução Autorizativa.	
Localização [UF]	
Estado de Alagoas.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
Agosto/2021.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 2	
Outorga de Autorização	
Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.987, de 16 de agosto de 2016.	
Denominação do Projeto	
Reforços na Linha de Transmissão 230 kV Piripiri - Sobral II (Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.987, de 16 de agosto de 2016).	
Descrição	
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos à Linha de Transmissão 230 kV Piripiri - Sobral II, compreendendo a recapacitação da capacidade de curta duração de 595 A para 630 A, conforme Resolução Autorizativa.	
Localização [UF(s)]	
Estados do Piauí e Ceará.	

Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Dezembro/2023.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 3
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.137, de 29 de novembro de 2016 - Parcial.
Denominação do Projeto
Reforços nas Subestações Recife II, Camaçari II e Fortaleza II (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.137, de 29 de novembro de 2016 - Parcial).
Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Recife II, Camaçari II e Fortaleza II, compreendendo o seccionamento longitudinal das barras de 230 kV e adequações associadas, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF(s)]
Estados de Pernambuco, Bahia e Ceará.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Julho/2023.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 4
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.168, de 17 de janeiro de 2017.
Denominação do Projeto
Reforços na Subestação Bom Jesus da Lapa (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.168, de 17 de janeiro de 2017).
Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Bom Jesus da Lapa, compreendendo a substituição de transformador 230/69 kV, de 33 MVA, por outro de 100 MVA, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF]
Estado da Bahia.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Mai/2021.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 5
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL 7.806, de 30 de abril de 2019.
Denominação do Projeto
Reforços nas Subestações Cotegipe e Matatu (Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.806, de 30 de abril de 2019).
Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa: I - Subestação Cotegipe: implantação do quinto transformador 230/69 kV; e II - Subestação Matatu: implantação do quarto transformador 230/69 kV.
Localização [UF]
Estado da Bahia.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Agosto/2021.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 6
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.977, de 2 de julho de 2019.
Denominação do Projeto
Reforços nas Subestações Icó e Milagres, e na Linha de Transmissão 230 kV Governador Mangabeira - Sapeaçu - C1 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.977, de 2 de julho de 2019).
Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa: I - Subestações Icó: instalação do terceiro transformador, 230/69 kV, 100 MVA e

conexões;
II - Subestação Milagres: instalação do quarto transformador 230/69 kV, 100 MVA e conexões; e
III - Linha de Transmissão 230 kV Governador Mangabeira - Sapeaçu - C1: recapacitação da capacidade de curta duração.

Localização [UF(s)]

Estados da Bahia e Ceará.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Fevereiro/2024.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 7

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.159, de 3 de setembro de 2019.

Denominação do Projeto

Reforços na Subestação Morro do Chapéu II (Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.159, de 3 de setembro de 2019).

Descrição

Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Morro do Chapéu II, compreendendo a instalação do segundo transformador 230/69 kV, 150 MVA e conexões, conforme Resolução Autorizativa.

Localização [UF]

Estado da Bahia.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Setembro/2023.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 8

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.328, de 29 de outubro de 2019.

Denominação do Projeto

Reforços de transmissão de energia elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.328, de 29 de outubro de 2019).

Descrição

Reforços de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa:

- I - Subestação São João do Piauí: instalação do segundo autotransformador 500/230 kV, 300 MVA e conexões;
- II - Subestação Messias: instalação do 3º banco de autotransformadores 500/230-13,8 kV, 3x200 MVA e conexões;
- III - Subestação Eunápolis: instalação do primeiro banco de capacitores em derivação trifásico 230 kV - 20 Mvar;
- IV - Subestação Teresina II: instalação do 4º ATR 500/230 kV - 3x100 MVA;
- V - Subestação Campina Grande II: instalação do 4º TR 230/69 kV - 100 MVA;
- VI - Subestação Sobral III: instalação do 1º banco de reatores de barra 500 kV - 3x50 MVA;
- VII - Linha de Transmissão 500 kV Angelim II - Recife II - C2: seccionamento dessa Linha na Subestação Suape II;
- VIII - Linha de Transmissão 500 kV U. Sobradinho - US. Luiz Gonzaga - C2: seccionamento dessa Linha na Subestação Juazeiro III; e
- IX - Linha de Transmissão 230 kV Recife II - Pirapama II - C2: reencabeçamento dessa Linha na Subestação Jaboatão II.

Localização [UF(s)]

Estados do Piauí, Alagoas, Bahia, Paraíba, Ceará e Pernambuco.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

Abril/2024.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 9

Outorga de Autorização

Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.771, de 20 de abril de 2020.

Denominação do Projeto

Reforços de transmissão de energia elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.771, de 20 de abril de 2020).

Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica associados ao seccionamento da Linha de Transmissão 500 kV US. Luiz Gonzaga - Milagres - C1 na Subestação Milagres II, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF(s)]
Estados do Ceará e Pernambuco.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Maior/2023.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 10
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.174, de 18 de agosto de 2020.
Denominação do Projeto
Melhorias na Subestação Boa Esperança (Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.174, de 18 de agosto de 2020).
Descrição
Melhorias de transmissão de energia elétrica, relativas à Subestação Boa Esperança, compreendendo a substituição de reatores monofásicos, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF]
Estado do Maranhão.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Março/2023.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 11
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.918, de 20 de abril de 2021 - Parcial.
Denominação do Projeto
Melhorias de transmissão de energia elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.918, de 20 de abril de 2021 - Parcial).
Descrição
Melhorias de transmissão de energia elétrica, compreendendo, conforme Resolução Autorizativa: I - Subestação Angelim: substituição do transformador trifásico TR3 230/69 kV - 100 MVA; II - Subestação Governador Mangabeira: substituição do transformador trifásico TR1 230/69 kV - 100 MVA; III - Subestação Jacaracanga; a) substituição do transformador trifásico TR1 230/69 kV - 100 MVA; b) substituição do transformador trifásico TR2 230/69 kV - 100 MVA; IV - Subestação Jardim: substituição do transformador trifásico TR2 230/69 kV - 100 MVA; e V - Subestação Matatu: substituição do transformador trifásico TR3 230/69 kV - 100 MVA.
Localização [UF(s)]
Estados do Pernambuco, Bahia e Sergipe.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Maior/2024.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 12
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.090, de 25 de maio de 2021.
Denominação do Projeto
Reforços na Subestação Olindina (Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.090, de 25 de maio de 2021).
Descrição
Reforços de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Olindina, compreendendo a instalação do segundo banco de reatores de barra 500 kV, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF]
Estado da Bahia.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Maio/2024.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 13
Outorga de Autorização
Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.091, de 25 de maio de 2021.
Denominação do Projeto
Reforços na Subestação Angelim II 500 kV (Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.091, de 25 de maio de 2021).
Descrição
Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Angelim II, compreendendo a instalação do segundo banco de reatores de barra 500 kV, conforme Resolução Autorizativa.
Localização [UF]
Estado de Pernambuco.
Mês/Ano de Conclusão do Projeto
Junho/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santos Masili, Secretário de Planejamento e Transição Energética Substituto**, em 09/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725791** e o código CRC **D82DB377**.

Referência: Processo nº 48340.003925/2022-00

SEI nº 0725791